

TABELA DE PONTUAÇÃO

Tipo de atividade	Quantidade e forma de horas a validar	Horas Validadas
ATIVIDADES DE ENSINO		
1) Curso de Línguas Estrangeiras	Conforme Certificado	Máximo de 30% das horas de A.C..
2) Curso de Língua Portuguesa em todas as suas vertentes (Gramática-Interpretação de textos e literaturas, etc)	Conforme Certificado	Máximo de 30% das horas de A.C..
3) Curso de Libras (extracurricular)	Conforme Certificado	Máximo de 30% das horas de A.C..
4) Cursos na área da informática	Conforme Certificado	Máximo de 30% das horas de A.C.
5) Monitoria	Certificado de monitoria	50% das horas de A.C.
6) Cursos de treinamento e capacitação em empresas, desde que vinculado ao curso.	Conforme Declaração	Máximo de 30% das horas de A.C.
7) Curso Profissionalizante/Técnico correlato ao Curso.	Conforme Certificado	Máximo de 30% das horas de A.C.

ATIVIDADES DE PESQUISA

1) Artigo publicado em periódico indexado.	Cópia do trabalho, 30h por artigo.	Máximo de 50%
2) Artigo publicado em periódico não indexado.	Cópia do trabalho, 20h por artigo.	Máximo de 50%
3) Submissão de Artigo em periódico indexado.	Cópia do trabalho, 20h por artigo.	Máximo de 50%
4) Submissão de Artigo em periódico não indexado.	Cópia do trabalho, 10h por artigo.	Máximo de 50%
5) Demais publicações (revistas, livros, anais em congresso...) relacionadas ao curso de formação ou áreas afins.	Cópia do trabalho, 10h por publicação	Máximo de 20% das horas de A.C.
6) Participação em Grupos de Pesquisas relacionados ao curso de formação ou áreas afins	Cópia do trabalho, 10h por publicação	Máximo de 40% das horas de A.C.
7) Desenvolvimento de produto e/ou sistema computacional de qualquer natureza com validação.	Apresentação da ferramenta, com deferimento do Coordenador de Curso - 30h por ferramenta	Máximo de 30% das horas de A.C.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1) Participação em Comissão organizadora de eventos Acadêmicos e/ou Científicos na Instituição.	Conforme Certificado e/ou Declaração, 10h.	Máximo de 30% das horas de A.C.
2) Participação em eventos/extensão organizados pela própria instituição.	Conforme Certificado e/ou Declaração.	Máximo de 30% das horas de A.C.
3) Participação em eventos científicos: Congressos, Seminários, Palestras, Oficinas.	Conforme Certificado e/ou relatório.	Máximo de 40% das horas de A.C.
4) Voluntariado em entidades sem fins lucrativos reconhecida pelo poder público.	Conforme Certificado e/ou Declaração.	Máximo de 20% das horas de A.C.
5) Participação em projetos e ações sociais, além de atividades de extensão comunitária, como campanhas, doações, observação em creches, orfanatos, casas de saúde e asilos.	Conforme Certificado e/ou relatório.	Máximo de 20% das horas de A.C.
6) Representante e Vice Representante Discente	Conforme declaração da coordenação – 10h Por semestre.	Máximo de 20% das horas de A.C.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7) Participação como membro de CPA, Conselho Acadêmico ou colegiado de curso	Conforme declaração da coordenação – 10h Por semestre.	Máximo de 30% das horas de A.C.
8) Estágio Não Obrigatório, com contrato de Estágio e Convênio firmado com o IES.	Cópia do Contrato de Estágio e Relatório de Atividade assinado pelo aluno e seu supervisor.	Máximo de 20% das horas de A.C.
9) Participação em defesas de trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações, como ouvintes.	Conforme Relatório assinado pelo presidente da Banca – 2ha por banca	Máximo de 20% das horas de A.C.
10) Participação em audiências conciliatórias	Relatorio e assinatura do Juíz-conciliador 02 horas	Máximo de 20% das horas de A.C.
11) Participação em audiências de instrução e Julgamento e sessões dos Tribunais	Relatorio e assinatura do Juíz-conciliador - 05 horas	Máximo de 20% das horas de A.C.
12) Participação em Tribunal de Júri	Apresentação relatório	10 horas

- Para as Validações deverão compor no mínimo atividade de dois grupos (Ensino, Pesquisa, Extensão)
- Atividades em período de aula não são validadas como Atividades Complementares (Exceto Semanas acadêmicas do curso).
- Entende-se por atividade complementar apenas as atividades realizadas durante o período em que o aluno esteve regularmente matriculado no curso.
- A vigência da tabela de AC (2018-1) inicia-se em 2018. No período de transição entre a vigência das tabelas (03-2015) as atividades executadas até dez-2017 serão validades pela anterior.

6.1 Considerações

- Como disciplina, a Atividade Complementar está sujeita ao regime de dependência.
- Atividades realizadas nas férias, exceto ingressantes de primeira fase ou transferidos, podem ser consideradas para o semestre seguinte.